

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022
Portaria Nº 001/2024 –
RESPOSTAS AOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, localizado no município de Canindé, pertencente à CREDE 07, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA RESPOSTAS AO RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** na presente seleção pública:

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº de inscrição	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
12	MARKES HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	<p>Gostaria de informar que, devido a erros na formatação durante o processo de conversão do arquivo do Word para PDF, o documento do item 6.4 do edital perdeu sua qualidade e tornou-se ilegível. Anexei abaixo o documento que foi afetado e que perdera sua clareza.</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme os itens 6.4 (letra “c”) e 6.6 do Edital Nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p><i>“6.4 Cada candidato deverá, também, no ato da inscrição, anexar ao formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos: c) Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, fatura de cartão ou similares);”</i></p> <p><i>“6.6 Os documentos, os arquivos e os dados enviados não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.”</i></p> <p>Pelas razões ora expostas, INDEFERE-SE a presente solicitação.</p>

DISCIPLINA/AMBIENTE DE APRENDIZAGEM: LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)

Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
02	ANTONIO VITTOR SILVA FERREIRA	<p><i>“Prezada Banca Examinadora</i></p> <p><i>Bom, estou entrando com pedido de recurso pois acredito que houve um mal entendido. 1º Os documentos foram escaneados por uma impressora e já usei em outras ocasiões e não tive nenhum problema. 2º O curriculum vittae foi assinado de forma DIGITAL que é aceito em todos os lugares nos últimos anos, inclusive em outras escolas em que participei dessa seleção prevista em EDITAL. O edital pede que seja ANEXADO os documentos de identificação com foto (foi anexado o meu RG) como já dito anteriormente, depois pede o comprovante de residência podendo ser um papel de LUZ, fatura de cartão etc; e que também foi devidamente ANEXADO no formulário de inscrição. E quanto à “inobservância prevista em edital no inciso 9.1 letra b”, todos os documentos foram devidamente enviados e anexados no formulário de inscrição. Peço que avaliem novamente esse indeferimento pois acredito que houve um mal entendido. Repetindo: Usei a mesma série de documentos em outras duas escolas que estão previstas nesta seleção pública e as mesmas foram aceitas sem nenhum tipo de problema. Dessa forma, estarei enviando novamente os mesmos documentos escaneados e devidamente LEGÍVEIS junto com esse documento. Acredito que não faça sentido que eu tente elaborar algum tipo de fraude pois foram enviados documentos precisos demais como HISTÓRICO DA FACULDADE, CPF, IDENTIDADE, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO entre outros.</i></p>	<p>A Comissão ao analisar a alegativa do candidato, os documentos probatórios e revisar a solicitação de inscrição resolve manter o INDEFERIMENTO da inscrição 02 com fulcro no que prevê o Edital 006/2022-Seduc/Ce.</p> <p>Ocorre que o aludido candidato enviou o documento de identificação ILEGÍVEL para comprovação do Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física impedindo esta Comissão de identificar os dados exigidos, mesmo utilizando recursos de ampliação para a visualização do documento citado. Para situá-lo(s) nesta questão remetemo-nos ao que preconiza o citado edital, precisamente no subitem 6.6 - “Os documentos, os arquivos e os dados enviados não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos”. Ou ainda, ao subitem 6.8 - “Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital”.</p> <p>Outro aspecto observado: No campo destinado a assinatura o candidato digitou o nome completo, assim como o fez no cabeçalho do documento. Reza o edital do certame, vide anexo IV – Formulário Curriculum Vitae Padronizado que o documento em questão deve ser datado e assinado o que não ocorreu.</p>

DISCIPLINA: BIOLOGIA

Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
07	LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA MENDONÇA	<p><i>Prezada Banca Examinadora</i></p> <p>“Conforme o item 6.6 Os documentos, os arquivos e os dados enviados não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.”</p> <p>Portanto, venho através deste recurso, reenviar os documentos de forma legível de acordo com o solicitado no edital 006/2022.</p> <p><i>Solicito a revisão do resultado de indeferimento da inscrição.</i></p>	<p>Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Fundamentado no item 6.8 do Edital N° 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tendo expresso:</p> <p>“6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital.”</p> <p>Fundamentado na Portaria N° 001/2024 – COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, publicado em 03 de janeiro de 2024, Art. 7º Cronograma de atividades.</p> <p>“Inscrição para a Seleção Pública de professores : 04 a 08/01/2024.</p> <p>Pelas razões ora expostas, INDEFERE-SE a presente solicitação.</p>

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
19	ANTONIO WITALO RIBEIRO DA SILVA	<p><i>Prezada Banca Examinadora</i></p> <p>“Descrever a Justificativa do Recurso: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO MOTIVO: Descumprimento do item 6.5 alínea a do edital 06 de 22 de abril de 2022 da SEDUC / CE.</p> <p>DESSE MODO, OS DOCUMENTOS SOLICITADO ESTAVAM ANEXADOS NO ANEXO 4 – FORMULARIO-CURRICULUM- VITAE, FOI ANEXADO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E COLAÇÃO DE GRAU (POIS O DIPLOMA NÃO FOI EMITIDO AINDA PELO IFCE), JUNTO AO HISTÓRICO ACADÊMICO DO CURSO. LOGO SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS.</p> <p><i>Solicito a revisão do resultado de indeferimento da inscrição.</i></p>	<p>Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue: O candidato não enviou o histórico Acadêmico.</p> <p>Fundamentado no Edital N° 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022: Item 6.5 a) Para Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena: Diploma e histórico acadêmico de Curso de Nível Superior / Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura (acrescido do histórico acadêmico), restrito a um curso (cópia frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente, referente a cada disciplina explicitada nos Editais Escolares.</p> <p><i>Item:</i>“6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital.”</p> <p>Fundamentado na Portaria N° 001/2024 – COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, publicado em 03 de janeiro de 2024, Art. 7º Cronograma de atividades. “Inscrição para a Seleção Pública de professores : 04 a 08/01/2024.”</p> <p>Pelas razões ora expostas, INDEFERE-SE a presente solicitação.</p>



Canindé, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Rogério Vieira Alves Diretor Escolar
DIRETOR ESCOLAR
Matrícula 978436-1-9
D.O.E. 18/05/2018